

## ATO EXECUTIVO Nº 1525/86

Fixa taxa relativa à matrícula em "disciplinas isoladas".

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Deliberação nº 128/86,

### RESOLVE:

Art. 1º – A taxa relativa à matrícula em "disciplinas isoladas" será no valor de Cz\$ 40,45 (quarenta cruzados e quarenta e cinco centavos), para o primeiro semestre de 1987, independente do número de disciplinas objeto da inscrição.

Art. 2º – O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, em 16 de dezembro de 1986  
CHARLEY FAYAL DE LYRA  
Reitor